



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

FRADIQUE MACHADO DE MIRANDA DIAS
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 594, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **MARIA LAUDIMAR FERREIRA DE CAMARGO**, matrícula nº 234974, CPF nº 229.276.621-34, da função de confiança de *Vogal da Comissão Permanente de Inquérito, símbolo DAI-4*, da Corregedoria Geral, da Controladoria Geral do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar* **DIMPINA LÊDA AZEVEDO BARROS ROCHA**, matrícula nº 589365, CPF nº 709.365.281-68, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 04 de março de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 595, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear LUIZ DA SILVA PEREIRA, matrícula nº. 1115731**, CPF nº 508.294.401-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor VII, símbolo CAS-7*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir de 1º de março de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 596, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **FRANCIELLY IDELFONSO FARIAS**, matrícula nº **868345**, CPF nº 006.770.371-20, do cargo, em comissão, de *Assessor de Planejamento, Qualidade e Controle, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços, **a partir de 1º de março de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do
mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 597, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear SEBASTIÃO DE SOUZA PORTO FILHO, matrícula nº 1139487**, CPF nº 655.909.291-72, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor de Planejamento, Qualidade e Controle, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços, **a partir de 1º de março de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 598, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.021.350-0/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **ANTÔNIO GOMES TELES**, matrícula n.º **213187**, CPF nº **269.029.661-68**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Paulo da Farmácia, **durante o exercício de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei **e sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 599, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.066.519-2/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **THIAGO ALEXANDRE ALVES DA SILVA**, matrícula n.º 596124, CPF nº 967.071.781-72, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Paulo da Farmácia, **durante o exercício de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei **e sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 600, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Concede Progressões Horizontais aos servidores do Magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial Transitada em Julgado** nº. 97432-59.2008.8.09.0051(200890974322) (*Ação de Conhecimento c/c Revisional de Enquadramento*) do juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia e considerando o contido no Processo n.º 6.028.540-3/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, para as **Ref./Padrões** e a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei n.º 7.399, de 23 de dezembro de 1994, Lei n.º 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei n.º 8.188 de 23 de setembro de 2003, com suas alterações, aos servidores relacionados no quadro anexo deste ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 600/2015

1.	DILMA TEREZINHA RODRIGUES CALIXTO Mat. 218820-01	01/02/96	5	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
		01/02/97	6	
		01/02/98	7	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
		01/02/99	8	
		01/02/00	9	
		05/08/00	D	
		05/08/01	E	
		01/10/02	F	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		01/09/04	G	
		01/09/06	H	
		01/09/08	I	
	DILMA TEREZINHA RODRIGUES CALIXTO Mat. 218820-02	30/07/99	2	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
		30/07/00	3	
		05/08/00	B	
		05/08/01	C	
		01/10/02	D	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		01/09/04	E	
		01/09/06	F	
		01/09/08	G	
		01/09/10	H	
		01/09/12	I	
2.	ELIANA WALCACER LIMA Mat. 217204-01	01/02/96	5	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
		01/02/97	6	
		01/02/98	7	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
		01/03/97	7	
		01/02/99	8	
		01/02/00	9	
		05/08/00	D	
		05/08/01	E	
		01/10/02	F	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		01/09/04	G	
		01/09/06	H	
		01/09/08	I	
		01/09/10	J	
		01/09/12	K	
3.	IVA DE SOUZA LACERDA Mat. 32506-01	01/02/96	37	
		01/02/97	38	
		01/02/98	39	
		01/02/99	40	
		01/02/00	41	
		05/08/00	P	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
		05/08/01	Q	
		01/10/02	R	
		01/09/04	S	
		01/09/06	T	
		01/10/06	T	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		01/09/08	T	
		01/09/10	T*	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

4.	SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS Mat. 183890-01	01/02/96	11	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
		01/02/97	12	
		01/02/98	13	
		01/02/99	14	
		01/02/00	15	
		05/08/00	F	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		05/08/01	G	
		05/08/02	H	
		01/09/06	I	
		01/09/08	J	
		01/09/10	K	
		01/09/12	L	
5.	NEUSA MARIA ARANTES Mat. 219088-01	01/02/96	5	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
		01/02/97	6	
		01/02/98	7	
		01/02/99	8	
		01/02/00	9	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
		12/06/00	D	
		05/08/00	D	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		05/08/01	E	
		01/10/02	F	
		01/09/04	G	
		01/09/06	H	
		01/09/08	I	
		01/09/12	J	
6.	NILCE PIRES DE ALMEIDA FERNANDES Mat. 206857-01	01/02/96	5	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
		01/02/97	6	
		01/02/98	7	
		01/02/99	8	
		01/02/00	9	
		05/08/00	D	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		05/08/01	E	
		01/10/02	F	
		01/09/06	G	
		01/09/08	H	
		01/09/10	I	
		01/09/12	J	
7.	MARIA HELENA DA SILVA ABDALLA DOMINGOS Mat. 235091-01	01/02/96	3	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
		01/02/97	4	
		01/02/98	5	
		01/02/99	6	
		01/02/00	7	
		05/08/00	C	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		01/04/01	D	
		05/08/01	D	
		01/10/02	E	
		01/09/04	F	
		01/09/06	G	
		01/09/08	H	
		01/09/10	I	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

		01/09/12	J	
	MARIA HELENA DA SILVA ABDALLA DOMINGOS Mat. 235091-02	01/09/04	B	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		01/09/06	C	
		01/09/08	D	
		01/09/10	E	
		01/09/12	F	
8.	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO Mat. 72796-01	01/02/96	27	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
		01/02/97	28	
		01/02/98	29	
		01/02/99	30	
		01/02/00	31	
		05/08/00	K	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		05/08/01	L	
		01/09/04	M	
		01/09/06	N	
		01/09/08	O	
		01/09/10	P	
		01/09/12	Q	
9.	MARIA DO SOCORRO SETUBAL DA SILVA Mat. 240249-03	01/02/96	2	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
		01/02/97	3	
		01/02/98	4	
		01/02/99	5	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
		01/02/00	6	
		05/08/00	D	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		05/08/01	E	
		01/10/02	F	
		01/09/04	G	
		01/09/06	H	
		01/09/08	I	
		01/09/10	J	
		01/09/12	K	
10.	MARIA RUTE FONSECA NOGUEIRA Mat. 206970-01	01/02/96	5	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
		01/02/97	6	
		01/02/98	7	
		01/02/99	8	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
		01/02/00	9	
		05/08/00	D	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		05/08/01	E	
		01/02/02	F	
		01/09/04	G	
		01/09/06	H	
		01/09/08	I	
		01/09/10	J	
		01/09/12	K	
11.	MARIA LUCIA COSTA Mat. 179426-02	01/02/96	5	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
		01/02/97	6	
		01/02/98	7	
		01/03/98	7	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
		01/02/99	8	
		01/02/00	9	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		05/08/00	D	
		05/08/01	E	
		01/09/04	F	


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

		01/09/06	G	
		01/09/08	H	
		01/09/10	I	
		01/09/12	J	
12.	MARLY GONÇALVES DE FREITAS Mat. 185159-01	01/02/96	7	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I
		01/02/97	8	
		01/02/98	9	
		01/02/99	10	
		01/02/00	11	
		05/08/00	E	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		05/08/01	F	
		01/02/02	G	
		01/09/04	H	
		01/09/06	I	
		01/09/08	J	
		01/09/10	K	
		01/09/12	L	
13.	MONICA DIAS MESQUITA FERNANDES Mat. 249394-01	01/02/96	3	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
		01/02/97	4	
		01/02/98	5	
		01/02/99	6	
		01/02/00	7	
		05/08/00	C	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		05/08/01	D	
		01/10/02	E	
		01/09/04	F	
		01/09/06	G	
		01/09/08	H	
		01/09/10	I	
		01/09/12	J	
14.	ZILVINA BORGES COTRIM Mat. 183865-01	01/02/96	11	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
		01/02/97	12	
		01/02/98	13	
		01/02/99	14	
		01/02/00	15	
		05/08/00	F	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
		05/08/01	G	
		01/10/02	H	
		01/09/04	I	
		01/09/06	J	
		01/09/08	K	
		01/09/10	L	
		01/09/12	M	

* Último padrão – Anexo III da Lei 7997/2000

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 601, DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

Retifica Decreto que Concedeu Progressão Horizontal à servidora do Magistério, que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei n.º 7.399, de 23 de dezembro de 1994, Lei n.º 7.997, de 20 de junho de 2000, Lei n.º 8.188, de 23 de setembro de 2003, com suas alterações e considerando o contido no Processo nº. 5.550.515-2/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto que concedeu **Progressão Horizontal** à servidora ocupante do cargo de **Profissional de Educação**, para o **Padrão** e a partir da data especificada, permanecendo inalterada a Classe em que se posiciona, conforme segue abaixo:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO	DECRETO	A PARTIR DE
NILDA LOPES DE OLIVEIRA LISITA	392855-01	D para F	3799/2011	01/09/2010

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 602, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 602 /2015**

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/ Nível/ Classe	Padrão/ Ref.	Lotação	a partir de
60148155	Alfredo Jardim Portella	796000-01	Guarda Civil Metropolitano	II	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	12/12/2014
60403074	Edivaldo Rodrigues Pereira	786721-01	Guarda Civil Metropolitano	II	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	12/01/2015
58089931	Fernanda Eline de Oliveira	877654-01	Profissional de Educação II	03	B	Secretaria Municipal de Educação	03/07/2014
57245298	Fernanda Oliveira Melo	660043-01	Assistente Administrativo	IV	C	Secretaria Municipal de Educação	28/04/2014
60778574	Fernando Rosa Campos	802387-01	Guarda Civil Metropolitano	II	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	05/02/2015
58813729	Maria Erica da Silva Barros	878227-01	Auxiliar de Atividades Educativas	IV	B	Secretaria Municipal de Educação	01/09/2014
58913383	Natalício Alves da Paz	779466-01	Assistente Administrativo Educativo	III	B	Secretaria Municipal de Educação	09/09/2014
60696748	Ricardo Sales de Oliveira	920398-01	Guarda Civil Metropolitano	II	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	30/01/2015



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 603, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo n.º 5.849.818-1/2014, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 4034, de 26 de agosto de 2013*, que demitiu **KÊNIA BARBOSA ROCHA, matrícula nº 582476-01**, CPF nº 494.295.071-68, do cargo de Especialista em Saúde, Nível III, Referência “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 1º de agosto de 2008**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 604, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear **MARCOS RODRIGO GONÇALVES RAMOS**, matrícula nº 1065912, CPF nº 758.126.811-04, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Administrativo, *símbolo DAS-3*, da Secretaria Municipal da Casa Civil, *durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 26 fevereiro de 2015*, em substituição à servidora **MIRIAN AGUIAR BORGES**, matrícula n.º 543578, CPF nº 950.730.861-04, por motivo de Licença Maternidade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 605, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA CORREA, matrícula nº 565474, CPF nº 773.111.911-49, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor I, símbolo CAS-1, com lotação na Controladoria Geral do Município, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 606, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ANNA PAULA SANTOS SOBRINHO**, CPF nº 051.188.921-63, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor II*, *símbolo CAS-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais/PROCON/GOIÂNIA, **a partir de 1º de março de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 607, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear DIANY DAS MERCES MONTEIRO, matrícula nº. 1082213**, CPF nº 714.691.681-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor II*, *símbolo CAS-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais/PROCON/GOIÂNIA, **a partir de 1º de março de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 608, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear DIVINO JESUS DE MELO**, CPF nº 360.685.941-49, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor II*, símbolo CAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais- PROCON/GOIÂNIA, **a partir de 1º de março 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 609, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear NILVIA MOREIRA GUIMARÃES, matrícula nº. 1086138**, CPF nº 370.431.701-25, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor II*, *símbolo CAS-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais/PROCON/GOIÂNIA, **a partir de 1º de março de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 610, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear LUCIOGALES SANTOS OLIVEIRA**, CPF nº 011.624.481-05, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor III*, *símbolo CAS-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais/PROCON/GOIÂNIA, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 611, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear NILMA MARTINS BATISTA DE PAULA**, CPF nº 018.750.231-51, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor II*, *símbolo CAS-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais/Junta Militar, **partir de 1º de março de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 612, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear MARCELO LINS DE MOURA**, CPF nº. 009.526.674-79, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial do Gabinete do Prefeito*, símbolo DAS-6, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, com a atribuição de assessoramento junto à Coordenação do Programa Mutirão nos Bairros, **a partir de 1º de março de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 613, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ALZIRO ZARU BORGES, matrícula nº. 1177869**, CPF nº. 231.593.591-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor I, símbolo CAS-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir de 1º de março de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 614, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear GLEISON MOURA SILVA**, CPF nº. 700.615.731-59, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor I*, símbolo *CAS-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir de 1º de março de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 615, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **LEILANE CÂNDIDA BARROS SOUZA**, matrícula nº 559229, CPF nº 005.146.311-39, do cargo, em comissão, de *Assessor II*, símbolo CAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir de 1º de fevereiro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 616, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear SIRLENE ALVES DOS REIS**, CPF nº. 942.738.801-30, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor II*, símbolo CAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir de 1º de março de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 617, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ALEXMAR MARTINS DE FREITAS**, CPF nº. 732.113.541-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor II*, *símbolo CAS-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir de 1º de março de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 618, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear LUIS MAURO PEREIRA DE LIMA**, CPF nº. 885.725.951-04, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor II*, *símbolo CAS-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir de 1º de março de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 619, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear DIULYA KÁSSIA DE PAULA CRUZ**, CPF nº. 031.033.921-92, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor II*, *símbolo CAS-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir de 1º de março de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 620, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear CLAUDINEA MARÇAL BARRETO, matrícula nº. 1182366**, CPF nº 454.607.101-97, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor III, símbolo CAS-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir de 1º de março de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 621, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ADÃO PEREIRA DE MORAIS, matrícula nº. 847500**, CPF nº 087.157.851-49, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor IV, símbolo CAS-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir de 1º de março de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 622, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **SANTIAGO TEIXEIRA MAGALHÃES**, matrícula
nº 1076299, CPF nº 013.123.351-30, do cargo, em comissão, de *Assessor II*,
símbolo CAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano Sustentável, **a partir de 1º de março de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do
mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 623, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear EVANDO NATAL FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF nº 166.475.211-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor IV, símbolo CAS-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, **a partir de 1º de março de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 624, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o contido no Decreto nº 475, de 20 de fevereiro de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado, *a partir de 1º de março de 2015*, para exercer a função de **Técnico de Apoio Administrativo Nível II**, da Equipe Técnica da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental - Macambira Anicuns – UEP, criada pelo Decreto nº 475, de 20 de fevereiro de 2015, o Senhor **Evando Natal Fernandes de Oliveira**, CPF nº 166.475.211-00.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 625, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **RENATA OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula n.º
1133241, CPF nº 933.741.351-53, do cargo, em comissão, de *Assessor II*,
símbolo CAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de**
05 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do
mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 626, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar **MARIA DENISE VASCONCELOS DA PAIXÃO SANTOS**, matrícula n.º 930, CPF nº 433.377.671-68, da função de confiança de *Secretária Executiva*, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 02 de fevereiro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 627, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **MARIA DE FÁTIMA PONTES BATISTA**, matrícula n.º 20125, CPF n.º 234.417.041-34, da função de confiança de *Supervisor de Fiscalização*, símbolo DAI-4, da Diretoria de Fiscalização Urbana, da Secretaria Municipal de Fiscalização, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar* **HELDER CRUVINEL HUNGRIA**, matrícula n.º 475050, CPF n.º 283.566.671-00, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de fevereiro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 628, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Altera o Decreto nº 4.013, de 23 de agosto de 2013, que nomeia membros para compor a Junta de Recursos Fiscais do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; Leis nº 6.590, de 21 de abril de 1988; 6.721, de 27 de dezembro de 1988; e Decretos nº 313, de 26 de janeiro de 2005 e 2.565, de 18 de agosto de 2005, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, do art. 3º, do Decreto nº 4.013, de 23 de agosto de 2013, nomeando, **a partir de 15 de janeiro de 2015**, o Senhor **JURANDIR EVARISTO ALVES FILHO**, matrícula nº 326895, CPF nº 131.782.961-15, como Secretário da 3ª CÂMARA da Junta de Recursos Fiscais do Município – JRF, em substituição à Senhora **BENEDITA CANABRAVA CÉSAR VIEIRA**, matrícula nº 29939, CPF nº 263.536.441-91, tendo em vista que a referida servidora aposentou-se através do Decreto nº 1.475, de 05 de junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 629, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 520, de 24 de fevereiro de 2015, que nomeou RENATO NASCIMENTO ALVES, matrícula nº. 1063278, CPF nº. 761.877.481-15, para exercer o cargo em comissão, de Assessor II, símbolo CAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à lotação, para considerar como sendo Secretaria Municipal de Finanças*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 630, DE 12 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **LAURA FEITOZA LIMA**, matrícula nº. 1044265,
CPF nº 918.571.983-87, do cargo, em comissão, de *Assessor I*, símbolo
CAS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de
março de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do
mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 59695843/2014

INTERESSADO: Thaisa de Araújo Aragão Jonniaux

ASSUNTO: Afastamento

DESPACHO Nº032/2015

À vista do teor dos autos **RESOLVO**, nos termos do art. 123, e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, **AUTORIZAR** afastamento para estudo fora do Município a servidora **THAISA DE ARAÚJO ARAGÃO JONNIAUX**, matrícula nº 888010-02, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, Padrão “A”, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, pelo **período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 26 de fevereiro de 2015**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Doutorado em Direito Público pela Universidade de Lorraine/França.

O afastamento ora autorizado fica condicionado a assinatura do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços ao Município de Goiânia, por tempo igual ao período de afastamento.

Encaminhem-se os autos à Agência Municipal do Meio Ambiente para colher a assinatura do servidor no referido documento e demais providências.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****TERMO DE COMPROMISSO**

THAISA DE ARAÚJO ARAGÃO JONNIAUX, matrícula nº 888010-02, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, Padrão “A”, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, em obediência ao art. 123 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, compromete-se ao final do curso para o qual foi autorizada a frequentar, através do Despacho nº 032/2015, do Prefeito de Goiânia, Sr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, exarado às fls. 039, Processo nº 59695843/2014, a prestar serviços ao Município de Goiânia, exclusivamente na Agência Municipal do Meio Ambiente, por tempo igual ao período do afastamento ou a ele indenizar o total da quantia despendida com sua licença, incluídos os vencimentos e as vantagens incorporáveis recebidas durante todo o período do afastamento, corrigidos monetariamente nos termos da legislação vigente.

Goiânia, 12 de março de 2015.

THAISA DE ARAÚJO ARAGÃO JONNIAUX



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 58498181/2014

INTERESSADO: Kênia Barbosa Rocha

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº033/2015

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar n.º 5.005.808-5/2012, no pedido de revisão, deferido pelo Procurador Geral do Município em juízo de admissibilidade, nos termos do art. 196, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, constante do Processo n.º 5.549.762-1/2013, **ACATO** o inteiro teor do Relatório n.º 003/2014 - CRIA, exarado pela Comissão Revisora de Inquérito Administrativo, datado de 15 de dezembro de 2014 (fls. 419/444) combinado com Vistos em Inspeção PAD n.º 015/2015 (fls. 446/447), da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 0179/2015-GAB (fls. 448/449), do Controlador Geral do Município, **JULGO**, nos termos dos artigos 141 e 142, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, improcedentes os pedidos da servidora **KÊNIA BARBOSA ROCHA**, matrícula n.º 582476-01, em razão da infração aos artigos 141, incisos II, III e X e 142, incisos XII, XVI e XVII, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Determino, no entanto, a **RETIFICAÇÃO** do Decreto n.º 4.034, de 26 de agosto de 2013, *na parte relativa à retroação de efeitos*, para considerar como sendo **a partir de 1º de agosto de 2008**, momento em que deveria ter adequado seus horários e funções.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos e, Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de março de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA N.º 447/2015

- 1- LOCAL E DATA:** Goiânia, 10 de março de 2015.
- 2- PARTES:** **Município de Goiânia**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** e o **ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE**.
- 3 – OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Parceria a cooperação entre a SEMAS e o Atlético Clube Goianiense no sentido de implementar o Projeto Petigool para 100 (cem) crianças e adolescentes na faixa etária de 07 (sete) a 16 (dezesesseis) anos, atendidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI na Unidade Municipal de Assistência Social – UMAS do Parque Maracanã, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.
- 4 – VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 5 - PROCESSO N.º:** 52234123/2013

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 445/2015

- 1- LOCAL E DATA:** Goiânia, 11 de março de 2015.
- 2- CONVENIENTES:** **Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA - APAE.**
- 3 – OBJETO:** O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para repasse de recursos financeiros do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA para a APAE, mediante receita que constituem o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme disposto no DECRETO Nº 1900, de 08 de agosto de 2012, alterado pelo DEC. Nº 2298 de 18 de setembro de 2014.
- 4 – VALOR:** **R\$ 134.577,88** (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
- 5 – PRAZO:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 6-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015.2851.08.243.0011.2202.33504300.250 61
- 7 - PROCESSO N.º:** 60746290/2015

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 448/2015

- 1- LOCAL E DATA:** Goiânia, 11 de março de 2015.
- 2- CONVENIENTES:** **Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA.**
- 3 – OBJETO:** O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para repasse de recursos financeiros do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA para a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA, mediante receita que constituem o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme disposto no DECRETO Nº 1900, de 08 de agosto de 2012, alterado pelo DEC. Nº 2298 de 18 de setembro de 2014.
- 4 – VALOR:** **R\$ 149.934,08** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos).
- 5 – PRAZO:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 6-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015.2851.08.243.0011.2202.33504300.250 61
- 7 - PROCESSO N.º:** 60890595/2015

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 461/2015

- 1- LOCAL E DATA:** Goiânia, 11 de março de 2015.
- 2- CONVENENTES:** **Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o CIRCO LAHETO.**
- 3 – OBJETO:** O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para repasse de recursos financeiros do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA para o CIRCO LAHETO, mediante receita que constituem o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme disposto no DECRETO Nº 1900, de 08 de agosto de 2012, alterado pelo DEC. Nº 2298 de 18 de setembro de 2014.
- 4 – VALOR:** **R\$ 31.194,58** (trinta e um mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
- 5 – PRAZO:** 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura.
- 6-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015.2851.08.243.0011.2202.33504300.250 61
- 7 - PROCESSO N.º:** 60991391/2015

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social**

**PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
EXTRATO DOS TERMOS DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA**

Processo nº	Convênio nº	Nome da Conveniada	Programa Executado	Valor do Repasse (R\$)	Vigência	
					Início	Término
59558749	332/2015	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA – APAE	Serv. de Prot. Esp. para Pessoas com Deficiência	R\$ 197.280,00	10/03/2015	31/12/2015
59683071	361/2015	CENTRO DE TRABALHO COMUNITÁRIO – CTC	SCFV	R\$ 120.000,00	11/03/2015	31/12/2015

Goiânia, 11 de março de 2015.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA N.º 020/2015**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial na Lei Orgânica do Município de Goiânia, c/c Lei Complementar Municipal nº 011/92, Lei Complementar nº 245, de 29 de abril de 2013 e Decreto Municipal n.º 4.051 de 02 de setembro de 2013, considerando a necessidade de ordenar os serviços desta pasta com o objetivo de alcançar a máxima eficiência na sua prestação à população;

Considerando recente jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que estabelece que *“matérias relativas ao regime jurídico dos servidores públicos deve ser tratada sob a égide de lei ordinária e não lei complementar”*.

Considerando que tal entendimento produz efeitos diretos acerca da constitucionalidade das alterações produzidas pela Lei Municipal nº 8.401 de 28 de dezembro de 2005, que amplia o quantitativo de folgas aos servidores municipais que doarem sangue;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer os critérios para gozo das folgas a que tiver direito os servidores incursos nos preceitos na Lei Municipal nº 8.401/05, com vistas ao estímulo da doação de sangue nesta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Será concedido 01 (um) dia de folga ao servidor público municipal, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde que efetivar a sua doação e mais um dia, à sua escolha, num período de até 30 dias a contar daquela data.

Art. 3º – Para fazer jus a folga correspondente ao dia da doação o servidor deverá:

a) comunicar por escrito a chefia imediata, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, o dia em que irá realizar a doação de sangue;

b) apresentar a chefia imediata, no primeiro dia útil após a data da doação, o respectivo comprovante, fornecido pelo Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde onde efetivou o procedimento;

Parágrafo único : Não se aplica o disposto da letra “a” deste artigo, as doações decorrentes de situações de urgência/emergência, hipótese em que deverá o servidor proceder conforme disposto na letra “b” deste dispositivo, fazendo-se constar a informação de situação de urgência/emergência do comprovante fornecido pela instituição onde se deu a doação.

Art. 4º - Para fazer jus a folga adicional ao dia da doação o servidor deverá:

a) proceder conforme disposto no artigo terceiro desta Portaria;

b) fazer constar do comunicada a data em que pretende gozar o benefício.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

§ 1º - Fica limitado a 30 (trinta) dias, contados do dia da doação de sangue, o período de tempo, dentro do qual deverá o servidor escolher a data para gozo do benefício.

§ 2º - Fica expressamente proibido o gozo da folga adicional pelo servidor, em data posterior a 30 (trinta) dias, incorrendo em responsabilidade a chefia imediata do servidor que assim o permitir.

§ 3º – Perderá direito ao benefício:

a) o servidor que não comunicar o fato previamente a chefia imediata, conforme disposto nesta portaria;

b) o servidor que não marcar o gozo da folga adicional, dentro do período de trinta dias, contados do dia da doação de sangue.

Art. 5º – Aplica-se o disposto nesta portaria a todos os servidores públicos lotados nesta Secretaria, assim compreendidos, na forma da lei as pessoas legalmente investidas em cargo público, qualquer que seja o regime de trabalho (jornada diária ou plantão).

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos seis dias do mês de Março de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO/CREDENCIAMENTO**

DESPACHO N.º 317/2015. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	ASSUNTO	CPF
FERNANDA DE OLIVEIRA CESAR	CONTRATO DE PLANTÃO	035.921.981-06
RENATA DE OLIVEIRA LEITE	CONTRATO DE PLANTÃO	714.669.401-15
ROBERTA SILVA AMORIM	CONTRATO DE PLANTÃO	017.732.471-66
TAINARA AIRES RODRIGUES	CONTRATO DE PLANTÃO	025.426.071-33
THAMYRIS RAIMUNDO VAZ	CONTRATO DE PLANTÃO	017.717.141-31
WELLINGTON LUIZ DE FARIA JUNIOR	CONTRATO DE PLANTÃO	019.747.071-80
WILLIAN LUCIO NUNES	CONTRATO DE AMBULATÓRIO	947.096.371-72
ISABELLA VAZ CARNEIRO	CONTRATO DE ESF	032.533.101-40
JORDANA PEDROSO CABRAL ROSA	CONTRATO DE ESF	729.260.071-91

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da Lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO/CREDENCIAMENTO**

DESPACHO N.º 318/2015. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	ASSUNTO	CPF
ISADORA LOPES PESSOA	CONTRATO DE PLANTÃO	029.147.961-88
SARAH RIBEIRO ISSY	CONTRATO DE PLANTÃO	023.036.931-60

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos dois dias do mês de março de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO/ CREDENCIAMENTO**

DESPACHO N.º 344/2015. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	ASSUNTO	CPF
DALILA CAROLINE DO AMARAL COIMBRA	CONTRATO DE PLANTÃO	026.215.581-86
DIEGO BRANDAO SIQUEIRA	CONTRATO DE PLANTÃO	000.771.491-22
JANDRA EVANGELISTA	CONTRATO DE PLANTÃO	000.847.671-38
MARCO ANDRE DE CARVALHO SILVADO	CONTRATO DE PLANTÃO	267.799.558-17
MARCO TULIO BRANDAO ALVES	CONTRATO DE PLANTÃO	020.094.271-90
MARINA DUMONT PALMERSTON	CONTRATO DE PLANTÃO	028.067.121-06

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da Lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos cinco dias do mês de março de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

PROCESSO : 59678728
NOME : GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL
ASSUNTO : Requerimento
OBJETO : Dispensa de Procedimento Licitatório

DESPACHO - Nº 348/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, a política de saúde instituída pelo Sistema Único de Saúde, que visa propiciar melhorias na prestação de serviços, através de uma gestão cada vez mais transparente e eficiente;

CONSIDERANDO, a solicitação e justificativa constante no Parecer nº 306/2014 (fls.03) e no Despacho nº 285/2014 (fls.35);

CONSIDERANDO Parecer nº 398/2015 da Diretoria de Assessoramento Jurídico;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por **DISPENSA** de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da **empresa J CAMARA & IRMÃOS S/A**, inscrita no **CNPJ Nº 01.536.754/0001-23**, para contratação de empresa fornecimento de 08 (oito) assinaturas anuais do jornal O Popular, com fornecimento de 01 (um) exemplar diário por assinatura de segunda a domingo, inclusive feriados, *sendo o valor total de R\$ 3.830,40 (Três mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) por 12 (doze) meses*, conforme especificado no pedido 698/2014 de fls.34.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da Lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO/CREDENCIAMENTO**

DESPACHO N.º 380/2015. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	UNIDADE	ASSUNTO	CPF
ALEXANDRA SOUSA FREIRE	CAIS / CIAMS	CONTRATO DE PLANTÃO	027.374.481-07
FERNANDO SOARES DE CAMARGO	CAIS / CIAMS	CONTRATO DE PLANTÃO	036.125.631-06
LORENA ABRAO SILVA	CAIS / CIAMS	CONTRATO DE PLANTÃO	028.580.431-67
AMANDA DOMINIENCE MENEZES	CAIS / CIAMS	CONTRATO DE ESF	032.044.651-44
LORENA ABRAO SILVA	CAIS / CIAMS	CONTRATO DE ESF	028.580.431-67

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da Lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos seis dias do mês de março de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 59451821
Nome : HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto : IRREGULARIDADE

D E S P A C H O - Nº 416/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda. foi contratada pela Administração Pública para a prestação de serviços de assistência técnica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos laboratoriais, através do Pregão Presencial nº 055/2013 à Secretaria Municipal de Saúde referente ao Processo nº 49592795/2012;

CONSIDERANDO que quando a empresa cria o vínculo contratual deve cumprir fielmente o estipulado para não sujeitar-se às sanções administrativas elencadas no artigo 87 da Lei de Federal 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO que o não cumprimento com o pactuado com as cláusulas estabelecidas em edital e na forma da lei deve ser punido por tratar-se de uma irregularidade na realização do contrato que configura a inexecução parcial do contrato, conforme demonstrado no Parecer nº 2139/2014;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda. – (CNPJ n.º 05.743.288/0001-08), **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 4.670,10 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor global contratado, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência à empresa na forma da Lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de Março de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 1272/2014****PROCESSO:** 56599355**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** MN Tecnologia e Treinamento Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de aquisição de softwares pela **CONTRATADA** para elaboração de projetos complementares de engenharia referente a obras civis, compreendendo um software para elaboração de projeto estrutural de edificações de concreto armado, projeto de instalações hidráulicas, e projeto de infraestrutura e fiação de instalações prediais elétricas.

VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo dos produtos pelo **CONTRATANTE**.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente à aquisição dos softwares, no valor total de R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015.www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2015

PROCESSO: 53513441

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Fernanda Caetano Cunha-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e substituição de Caixa d'água na Unidade UABSF Santa Rita.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da primeira ordem de serviço.

VALOR: Os serviços custarão à **CONTRATANTE R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, que serão pagos à **CONTRATADA** de acordo com o cronograma físico-financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2015

PROCESSO: 59678728

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa J. Câmara & Irmãos S/A

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) assinaturas anuais do jornal O Popular, com entrega diária de exemplares.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: O valor total anual do presente contrato de acordo com a proposta de preços da CONTRATADA é de R\$ 3.830,40 (Três mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2015.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 208/2010****PROCESSO:** 40807039**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Oncolab Laboratório Especializado Ltda.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo aditivo tem por objeto a retificação no Preâmbulo do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 208/2010, em decorrência do disposto no Despacho/Diligência nº. 1060/2014 (fls.234) da Controladoria Geral do Município, passando a ter a seguinte redação:

“O MUNICÍPIO DE GOIANIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Av. do Cerrado, nº 999 Park Lozandes. CEP: 74884-900, Goiânia-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.141.524/0001-23, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO Dr. FERNANDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 3466273 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 782.175.981-34, e de outro lado a empresa **ONCOLAB LABORATÓRIO ESPECIALIZADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.004.657/0001-67, CNES 2337959, com sede na Avenida Primeira Radial, nº. 581, Lt.21, Qd.18, Setor Pedro Ludovico, nesta capital neste ato representada por seu representante legal **Sr. CLAUDIO JOSÉ BALSALOBRE BORMIO**, brasileiro, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5476077 SSP-SP, CPF nº 096.603.051-68 e pelo **Sr. ANTONIO EDUARDO REZENDE DE CARVALHO**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº. 1730848 2ª Via SSP/GO e CPF nº 470.708.381-15 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição Federal, art. 4º, § 2º e 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:”

DATA DA ASSINATURA: 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2014****PROCESSO:** 60238103**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** GMTECH Engenharia e Consultoria Eireli-ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 16,04% (dezesesseis inteiros e quatro centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à importância de **R\$ 10.159,93** (dez mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), totalizando **R\$ 73.505,94** (setenta e três mil, quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) para o presente instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2015.www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
270/2012****PROCESSO:** 58811343**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Patrícia Paula Faleiro de Sá

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Locação nº. 270/2012, referente ao imóvel situado na Rua 16 de maio, Qd. 04/05, Lt. 01, Setor Estrela Dalva, nesta Capital, destinado ao funcionamento da UABSF Estrela Dalva.

VIGÊNCIA: Por este instrumento de aditamento fica o Contrato de nº. 270/2012, de locação de imóvel, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2014.

VALOR: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de R\$ 642,43 (seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), até o 10º dia subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de R\$ 7.709,16 (sete mil setecentos e nove reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2014.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015 - SAÚDE**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os autos da Concorrência Pública nº 001/2015 - SAÚDE, tipo Menor Preço Global, Regime de Empreitada Por Preço Global, processos nº. 48994059/2012, 48106960/2012 e 51691661/2013, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação do Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia (CROF) - nesta Capital, na forma deste Edital e seus anexos, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa à empresa:

- **S.A.S. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº. 13.184.888/0001-01, perfazendo o valor total de R\$ 548.687,39 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos).**

Total Geral do Processo: R\$ 548.687,39 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos).

Goiânia, 04 de Março de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO - SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2015

Início de acolhimento de propostas dia 12/03/2015

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 26/03/2015

Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 26/03/2015

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 26/03/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Material/ Equipamentos: Paletes de madeira, Empilhadeiras etc.) para suprir as necessidades operacionais do Almoxarifado Central desta Secretaria, conforme quantidade e especificações contidas neste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Pela Plataforma - **www.licitacoes-e.com.br**

PROCESSO Nº: 57261102/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site **www.saude.goiania.go.gov.br**, **www.licitacoes-e.com.br** ou solicite via e-mail: **cel@sms.goiania.go.gov.br**

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 10 de março de 2015.

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus
PREGOEIRA**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº **59514423/2014**, oriundo desta secretaria e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2015**, com DISPUTA prevista para o dia 10 de março de 2015, às 09h00min, **FICA ADIADO** “*SINE DIE*”, para alterações no Edital.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Seringas para as campanhas de vacinação da SMS, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: PUBLINEXO – www.publinexo.com.br

PROCESSO Nº: 59514423/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 10 de março de 2015

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 55038856/2013**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 59609912/2014**PROPONENTE:** ALESSANDRO MARTINS RODRIGUES**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO Nº 0056/2015- GAB**

Com base no Parecer nº 218/2015-DPAC feito pelo Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 240 e 241, e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 227/2015 – DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fl. 242, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**3º GRANDE GOIÂNIA HIP HOP – CONFERÊNCIA DE HIP HOP EM GOIÁS**”. Ademais, em observância ao Parecer nº 212/2014 Escritório da Lei de Incentivo, fls. 236 a 239, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 2º, do Art. 30, do Decreto nº 973, de 01/04/2003, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Cultura**PROCESSO ORIGINAL:** 49065281/2012**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 56637061/2014**PROPONENTE:** ANTONIO GUERINO ORTENCE FILHO**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO Nº 0058/2015- GAB**

Com base no Parecer nº 221/2015-DPAC feito pelo Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 231 e 232, e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 223/2015 – DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fl. 233, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“DISTRIBUINDO FILMES”**. Ademais, em observância ao Parecer nº 222/2014 Escritório da Lei de Incentivo, fls. 228 a 229, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 2º, do Art. 30, do Decreto nº 973, de 01/04/2003, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Cultura**PROCESSO ORIGINAL:** 40655069/2010**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 57236728/2014**PROPONENTE:** JULIO CESAR MOREIRA LEMOS**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO Nº 0059/2015- GAB**

Com base no Parecer nº 216/2015-DPAC feito pelo Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 171 e 172, e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 224/2015 – DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fl. 173, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“CD-CHORO IN TRIO INTERPRETA ALESSANDRO BRANCO”**. Ademais, em observância a Deliberação Nº 135/2014 Escritório da Lei de Incentivo, fls. 162 a 164, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 2º, do Art. 30, do Decreto nº 973, de 01/04/2003, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Cultura**PROCESSO ORIGINAL:** 55024651/2013**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 60417181/2015**PROPONENTE:** PAULO COELHO NUNES**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO Nº 0061/2015- GAB**

Com base no Parecer nº 257/2015-DPAC feito pelo Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 217 e 218, e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 219/2015 – DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fl. 219, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“7º DIA INTERNACIONAL DA ANIMAÇÃO DE GOIÂNIA”**. Ademais, em observância ao Parecer Nº 007/2015-Escritório da Lei de Incentivo, fls. 210 a212, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 2º, do Art. 30, do Decreto nº 973, de 01/04/2003, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 02 dias do mês de março do ano de 2015.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 37028622/2009**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 59030779/2014**PROPONENTE:** SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO Nº 0062/2015- GAB**

Com base no Parecer nº 261/2015-DPAC feito pelo Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 144 e 145, e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 265/2015 – DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fl. 146, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“FANTASIAS E ADEREÇOS DA ESCOLA DE SAMBA BRASIL MULATO”**. Ademais, em observância ao Parecer Nº 023/2015 Escritório da Lei de Incentivo, fls. 141 a143, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 2º, do Art. 30, do Decreto nº 973, de 01/04/2003, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 02 dias do mês de março do ano de 2015.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Cultura**PROCESSO ORIGINAL:** 33691220/2008**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 53635946/2013**PROPONENTE:** FRANCISCO RICARDO DE SOUZA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO Nº 0063/2015- GAB**

Com base no Parecer nº 260/2015-DPAC feito pelo Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 135 e 136, e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 266/2015 – DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fl. 137, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**MARREQUINHO RICARDO DE SOUZA**”. Ademais, em observância a Deliberação 07/2015 Escritório da Lei de Incentivo, fls. 133 a134, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 2º, do Art. 30, do Decreto nº 973, de 01/04/2003, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 02 dias do mês de março do ano de 2015.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 33704054/2008**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 53804951/2013**PROPONENTE:** JOSE FERNANDES**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO Nº 0064/2015- GAB**

Com base no Parecer nº 265/2015-DPAC feito pelo Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 112 e 113, e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 272/2015 – DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fl. 114, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“BIOGRAFIA E CRIAÇÃO LITERÁRIA: ENTREVISTA COM ESCRITÓRIOS DE GOIÁS”**. Ademais, em observância ao Parecer nº 170/2014, Escritório da Lei de Incentivo, fls. 99 a101, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 2º, do Art. 30, do Decreto nº 973, de 01/04/2003, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 02 dias do mês de março do ano de 2015.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Cultura**PROCESSO ORIGINAL:** 55042161/2013**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 59894871/2014**PROPONENTE:** CLAUDIO MARCELO BEZERRA MAIA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO Nº 0065/2015- GAB**

Com base no Parecer nº 262/2015-DPAC feito pelo Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 232 e 233, e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 267/2015 – DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fl. 234, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**CD REISADO JAZZ CLUB**”. Ademais, em observância ao Parecer nº 025/2015, Escritório da Lei de Incentivo, fls. 229 a 231, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 2º, do Art. 30, do Decreto nº 973, de 01/04/2003, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 02 dias do mês de março do ano de 2015.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Cultura**PROCESSO ORIGINAL:** 55041431/2013**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 59893882/2014**PROPONENTE:** MARTHA MARTINS DE CASTRO ANDRADE GUERRA BARRETO**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO Nº 0066/2015- GAB**

Com base no Parecer nº 264/2015-DPAC feito pelo Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 180 e 181, e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 268/2015 – DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fl. 182, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“MÚSICA DE CAMARA BRASILEIRA TOCADA E COMENTADA”**. Ademais, em observância ao Parecer nº 0240/2014, Escritório da Lei de Incentivo, fls. 171 a 173, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 2º, do Art. 30, do Decreto nº 973, de 01/04/2003, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 02 dias do mês de março do ano de 2015.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 050/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

CONSIDERANDO o fechamento do balanço desta Agência do ano de 2015 e anos posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **SÍLVIO EMÍDIO GOMES**, matrícula nº. 10202931 e **JOÃO PAULO CONCEIÇÃO DE ABREU**, matrícula nº. 10819691, a realizar o levantamento patrimonial da Agência Municipal do Meio Ambiente no prazo de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 10 dias do mês de março de 2015.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 051/2015 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Municipal n. 8.537, de 20 de junho de 2007, bem como com o artigo 7º, incisos IV, XII, XXI do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.878 de 31 de julho de 2014,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 0162/2015 – GAB, emitido pela Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir comissão para instauração de Sindicância para a apuração de possíveis irregularidades na concessão de Licença Ambiental à Empresa VW Comércio de Combustíveis Ltda.

§1º A comissão será composta pelos servidores subscritos, ficando a cargo do primeiro a Presidência, secretariado pelo terceiro respectivamente:

- Maria Elizabeth de Souza Carvalho, matrícula nº. 728578-01;
- José Rodrigues da Silva, matrícula nº. 25186-01;
- Antônio Rodrigues da Silva, matrícula nº. 10332-01.

§2º A comissão terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, enviando à presidência o relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 10 dias do mês de março de 2015.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 018/2014**

1. ESPÉCIE:	1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 018/2014
2. FUNDAMENTO:	Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
3. OBJETO:	Constitui objeto do presente aditivo a alteração a da Cláusula 1ª, item 1.1 do Contrato 018/2014.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:	O termo aditivo terá validade doze meses.
5. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA .
6. PROCESSO N:	59694383

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 019/2014**

1. ESPÉCIE:	1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 019/2014
2. FUNDAMENTO:	Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
3. OBJETO:	Constitui objeto do presente aditivo a alteração a da Cláusula 1ª, item 1.1 do Contrato 019/2014.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:	O termo aditivo terá validade doze meses.
5. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a CASA DO CRIADOR PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI .</i>
6. PROCESSO N:	59694383

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 020/2014**

1. ESPÉCIE:	1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 020/2014
2. FUNDAMENTO:	Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
3. OBJETO:	Constitui objeto do presente aditivo a alteração a da Cláusula 1ª, item 1.1 do Contrato 020/2014.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:	O termo aditivo terá validade doze meses.
5. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a AVICOLA GOIAS COMERCIO DE FRIOS LTDA.
6. PROCESSO N:	59694383

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 021/2014**

1. ESPÉCIE:	1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 021/2014
2. FUNDAMENTO:	Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
3. OBJETO:	Constitui objeto do presente aditivo a alteração a da Cláusula 1ª, item 1.1 do Contrato 021/2014.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:	O termo aditivo terá validade doze meses.
5. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a PANIFICADORA E MERCEARIA TOCANTINS
6. PROCESSO N:	59694383

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2014**

1. ESPÉCIE:	1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2014
2. FUNDAMENTO:	Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
3. OBJETO:	Constitui objeto do presente aditivo a alteração a da Cláusula 1ª, item 1.1 do Contrato 022/2014.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:	O termo aditivo terá validade doze meses.
5. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a BADAUE ALIMENTO EIRELI-ME.</i>
6. PROCESSO N:	59694383

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 023/2014**

1. ESPÉCIE:	1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 023/2014
2. FUNDAMENTO:	Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
3. OBJETO:	Constitui objeto do presente aditivo a alteração a da Cláusula 1ª, item 1.1 do Contrato 023/2014.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:	O termo aditivo terá validade doze meses.
5. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a RDT COMERCIAL LTDA
6. PROCESSO N:	59694383

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 024/2014**

1. ESPÉCIE:	1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 024/2014
2. FUNDAMENTO:	Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
3. OBJETO:	Constitui objeto do presente aditivo a alteração a da Cláusula 1ª, item 1.1 do Contrato 024/2014.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:	O termo aditivo terá validade doze meses.
5. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a RALK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
6. PROCESSO N:	59694383

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 025/2014**

1. ESPÉCIE:	1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 025/2014
2. FUNDAMENTO:	Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
3. OBJETO:	Constitui objeto do presente aditivo a alteração a da Cláusula 1ª, item 1.1 do Contrato 025/2014.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:	O termo aditivo terá validade doze meses.
5. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a SABOR ESSENCIAL INDUSTRIA DE ALIMENTOS
6. PROCESSO N:	59694383

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 004/AI/2015/DPCON-TJ**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 05 (CINCO) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
1.	ANGELA MARIA COELHO PIRES	56504818	TRANSITADO	243.614.371-49	18/08/14
2.	ANIVALDO DA SILVA REIS	56256539	TRANSITADO	285.604.001-25	15/08/14
3.	BARBARA JULIANA AGUADO PEREIRA	49959681	TRANSITADO	963.770.461-20	25/06/14
4.	CELMA VIEIRA NOLASCO	56505865	TRANSITADO	898.739.631-20	18/08/14
5.	CLAUDIO ALVES DO NASCIMENTO	56317406	TRANSITADO	509.095.501-82	18/08/14
6.	CLAUDIO ALVES DO NASCIMENTO	56317678	TRANSITADO	509.095.501-82	18/08/14
7.	CLAUDIO ALVES DO NASCIMENTO	56317333	TRANSITADO	509.095.501-82	18/08/14
8.	CLEOMAR BATISTA DE SOUZA	49031084	TRANSITADO	548.223.271-91	25/07/14

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
9.	CRISTIANO SOARES PINTO	48152562	TRANSITADO	491.814.321-00	25/06/14
10.	EDILANE DE SOUZA OLIVEIRA	56419250	TRANSITADO	828.669.531-34	18/08/14
11.	EDSON LUCCA	56553568	TRANSITADO	581.148.239-68	18/08/14
12.	EDUARDO GONCALVES BATISTA	49714840	TRANSITADO	809.055.441-53	25/06/14
13.	ELIZABETH INACIO FERREIRA DO NASCIMENTO	56730508	TRANSITADO	454.618.211-20	20/08/14
14.	FELIX RAMOS DA SILVA	56417478	TRANSITADO	819.652.061-15	18/08/14
15.	HELIOMAR MARCOS DOS SANTOS	48381324	TRANSITADO	380.846.781-91	20/08/14
16.	HERMANN ESCHER	49061919	TRANSITADO	075.114.691-91	18/08/14
17.	IMOBILIARIA FAICAL	48334105	TRANSITADO	33222802970003	20/08/14
18.	IVAN RIBEIRO AMARINS	49061633	TRANSITADO	028.295.828-29	20/08/14
19.	IVO FERNANDES DA SILVA	47673623	TRANSITADO	165.821.521-49	20/08/14
20.	IVONEIDE ESCHER MARTINS	49062869	TRANSITADO	276.785.201-15	20/08/14
21.	IVONEIDE ESCHER MARTINS	49062508	TRANSITADO	276.785.201-15	20/08/14
22.	JERONIMA ELIAS MOREIRA	48154573	TRANSITADO	354.872.671-20	20/08/14

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
23.	JOSE SEBASTIAO DA SILVA	49236581	TRANSITADO	002.696.031-15	20/08/14
24.	LEANDRO BARBOSA SAHIUM	56503455	TRANSITADO	006.853.451-57	22/08/14
25.	LINDALVA DE OLIVEIRA	48216811	TRANSITADO	414.985.501-34	25/06/14
26.	LINDALVA OLIVEIRA	48216994	TRANSITADO	414.985.501-34	25/06/14
27.	MARCELINO JOSE DOS SANTOS	48200583	TRANSITADO	147.949.181-00	18/08/14
28.	MARCOS ANTONIO MOREIRA DE CASTRO	49719370	TRANSITADO	413.391.421-04	25/06/14
29.	MARCOS MEDEIROS VOGADO	47115876	TRANSITADO	507.003.081-72	18/08/14
30.	MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA MESQUITA	56359567	TRANSITADO	049.452.471-53	15/08/14
31.	MARTHA IZABELLA DO VALE GARCIA MARQUES	48154620	TRANSITADO	33218801100008	18/08/14
32.	MULTIPLA EMP. E PART. LTDA	49585799	TRANSITADO	00.450.803/0001-48	25/07/14
33.	NALCISA DE ALMEIDA BRITO	56256571	TRANSITADO	260.119.481-20	15/08/14
34.	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	56464093	TRANSITADO	082.723.601-87	22/08/14
35.	SAMILA GREICY DAS NEVES SOUZA DE OLIVEIRA	56257187	TRANSITADO	010.368.881-18	15/08/14

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
36.	SEVERINO CORREIA DA SILVA	56505920	TRANSITADO	159.843.031-91	18/08/14

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 24 dias do mês de fevereiro 2015.

GEÓRGIA VENINA FERREIRA RIBEIRO
Diretora do Contencioso Fiscal
M591181

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 005-AI/2015/DPCON-DECRETO**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretada a revelia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
1.	3S PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	60311331	AUTO DE INFRAÇÃO	12228992/0001-98	23/12/14
2.	3S PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	60327947	AUTO DE INFRAÇÃO	12228992/0001-98	30/12/14
3.	3S PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	60328021	AUTO DE INFRAÇÃO	12228992/0001-98	30/12/14
4.	3S PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	60328102	AUTO DE INFRAÇÃO	12228992/0001-98	30/12/14
5.	3S PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	60296235	AUTO DE INFRAÇÃO	12228992/0001-98	14/12/14
6.	3S PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	60296324	AUTO DE INFRAÇÃO	12228992/0001-98	14/12/14
7.	3S PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	60296286	AUTO DE INFRAÇÃO	12228992/0001-98	14/12/14
8.	3S PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	60296391	AUTO DE INFRAÇÃO	12228992/0001-98	14/12/14
9.	3S PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	60296367	AUTO DE INFRAÇÃO	12228992/0001-98	14/12/14
10.	3S PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	60296405	AUTO DE INFRAÇÃO	12228992/0001-98	14/12/14
11.	3S PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	60295981	AUTO DE INFRAÇÃO	12228992/0001-98	14/12/14
12.	3S PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	60241465	AUTO DE INFRAÇÃO	12228992/0001-98	16/12/14
13.	3S PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	60296308	AUTO DE INFRAÇÃO	12228992/0001-98	14/12/14



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
14.	3S PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	60241058	AUTO DE INFRAÇÃO	12228992/0001-98	17/12/14
15.	3S PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	60241287	AUTO DE INFRAÇÃO	12228992/0001-98	17/12/14
16.	3S PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	60240876	AUTO DE INFRAÇÃO	12228992/0001-98	16/12/14
17.	ADERVANIA MOREIRA DA SILVA	60445419	AUTO DE INFRAÇÃO	032951695-78	04/01/15
18.	ANTONIO ESPEDITO DE ARAUJO	60167460	AUTO DE INFRAÇÃO	099349904-07	12/12/14
19.	CARLOS ROBERTO SILVA	60310785	AUTO DE INFRAÇÃO	21275042/0001-05	21/12/14
20.	CLEBISON PEREIRA DOS SANTOS	51336640	AUTO DE INFRAÇÃO	96332271191	10/01/13
21.	DANIEL BERNARDES DA SILVA	60296847	AUTO DE INFRAÇÃO	288476951-04	16/12/14
22.	DANILO CABRAL SILVA	60030901	AUTO DE INFRAÇÃO	10611651/0001-71	05/12/14
23.	EDILENE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	60445664	AUTO DE INFRAÇÃO	336248011-04	04/01/15
24.	ERCILAINE GONCALVES	60296839	AUTO DE INFRAÇÃO	19957071/0001-05	16/12/14
25.	FABIO MOREIRA PRADO	60248621	AUTO DE INFRAÇÃO	920374881-49	24/06/14
26.	FABIO RIBEIRO FIGUEIRA	60502111	AUTO DE INFRAÇÃO	825785241-49	19/01/15
27.	FERNANDO ROSSINE DA SILVA	60239941	AUTO DE INFRAÇÃO	114456018-77	27/08/14
28.	FRANCISCO ANTONIO FERNANDES	59944355	AUTO DE INFRAÇÃO	380808341-72	26/11/14
29.	GALPAO DECOR LTDA ME	60411212	AUTO DE INFRAÇÃO	14610714/0001-26	08/01/15
30.	GOINIA COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVES LTDA ME	59961896	AUTO DE INFRAÇÃO	12527341/0001-07	27/11/14
31.	HUGO DE OLIVEIRA PEREIRA	58249092	AUTO DE INFRAÇÃO	001131731-05	09/07/14
32.	INSETEC CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS	60146292	AUTO DE INFRAÇÃO	09360118/000103	11/12/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Secretaria Municipal da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
	URBANAS LTDA				
33.	ISAAC MARTINS GARCAI	60239282	AUTO DE INFRAÇÃO	867068531-00	29/08/14
34.	J C COMERCIO DE DERIVADO DE PETROLEO LTDA	60274037	AUTO DE INFRAÇÃO	04023489/0001-78	21/12/14
35.	JOAO BATISTA MARTINS JUNIOR ME	60274614	AUTO DE INFRAÇÃO	07405808/0001-06	15/12/14
36.	JOAO BOSCO RIBEIRO DE SOUZA	60248613	AUTO DE INFRAÇÃO	991092631-87	18/06/14
37.	JOSE RIBEIRO PEREIRA DE PAULA	60030995	AUTO DE INFRAÇÃO	892530861-49	04/12/14
38.	JOSEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	60260095	AUTO DE INFRAÇÃO	810462191-20	12/12/14
39.	LAVSTERIO LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA	56808841	AUTO DE INFRAÇÃO	09261534/0001-46	14/03/14
40.	LEANDRO ALVES ATAIDES	60171874	AUTO DE INFRAÇÃO	870146701-82	10/12/14
41.	LEONARDO JOSE ARANTES	60026921	AUTO DE INFRAÇÃO	728285791-15	06/12/14
42.	MARCO AURELIO MENDES DE OLIVEIRA	60259585	AUTO DE INFRAÇÃO	769188741-87	15/12/14
43.	MARCUS VICIOS RODRIGUES DE SOUSA	60328587	AUTO DE INFRAÇÃO	753602251-49	28/12/14
44.	MARIA DO SOCORRO COUTINHO DA SILVA LEAL	55945543	AUTO DE INFRAÇÃO	624362951-15	19/01/14
45.	MEX – MIDIA EXTERIOR LTDA – ME	60259445	AUTO DE INFRAÇÃO	12091031/0001-84	10/12/14
46.	MOZART DE MELLO JUNIOR	60298343	AUTO DE INFRAÇÃO	500113081-68	22/12/14
47.	OZEAS RODRIGUES DOS SANTOS	49595999	AUTO DE INFRAÇÃO	NÃO POSSUI	29/07/12
48.	PANORAMA PANEIS LTDA	49034148	AUTO DE INFRAÇÃO E REINCIDENCIA	01347422/0001-09	12/06/12
49.	PAULO AMOM GOMES CARDOSO	55967768	AUTO DE INFRAÇÃO	054597164-03	19/01/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Secretaria Municipal da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
50.	PEDRO HENRIQUE BTEDINI BRANDAO	55945314	AUTO DE INFRAÇÃO	0074506071-95	19/01/14
51.	PETRONIO HONORIO DA SILVA	60012351	AUTO DE INFRAÇÃO	13499953/0001-98	28/11/14
52.	POLLYANA SOUZA CRUZ	60414351	AUTO DE INFRAÇÃO	026942871-23	10/01/15
53.	R. P. DE CASTRO ME	50710203	AUTO DE INFRAÇÃO	15358409/0001-12	09/11/12
54.	RA DA SILVA – RETIFICA-ME	60613818	AUTO DE INFRAÇÃO	14992730/0001-20	16/01/15
55.	ROMULO CAPUZZO	60618844	AUTO DE INFRAÇÃO	217220301-78	21/01/15
56.	ROSELY PEREIRA LOPES	60296677	AUTO DE INFRAÇÃO	15687514/0001-34	17/12/14
57.	SERGIO DORIA FONCECA E SILVA	60219338	AUTO DE INFRAÇÃO	234296231-20	13/12/14
58.	THIAGO HENRIQUE MODENA	60296812	AUTO DE INFRAÇÃO	12685920/0001-70	17/12/14
59.	WERICA DE PAULA SILVA ARAUJO	59992571	AUTO DE INFRAÇÃO	17355513/0001-18	29/11/14

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 03 dias do mês de março de 2015.

GEÓRGIA VENINA FERREIRA RIBEIRO
Diretora do Contencioso Fiscal
M591181

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Secretaria Municipal da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 006-AI/2014/DPCON-DECRETO - TRANSITADO**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 05 (CINCO) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF-CNPJ / INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
01	AFRANIO JUNQUEIRA DE FREITAS	56504478	TRANSITADO	28925548615	12/08/2014
02	AFRANIO JUNQUEIRA DE FREITAS	56504001	TRANSITADO	28925548615	12/08/2014
03	ANDRE SILVEIRA FINAZZI	37328308	TRANSITADO	21091837751	28/08/2014
04	ANTONIO MAR DE ARAUJO	56504559	TRANSITADO	13543576134	12/08/2014
05	ARSILENE MARIA DA SILVA	51768060	TRANSITADO	34151010106	11/08/2014
06	CHOPP BELA RESTAURANTE E BAR LTDA	37187208	TRANSITADO	08222635000145	31/07/2014
07	CLEIDEANE DA SILVA MACEDO	56402888	TRANSITADO	89468635104	12/08/2014
08	CLEITON SILVA GONTIJO	53966853	TRANSITADO	06876500624	08/09/2014
09	CLELIA COSTA DANTAS	56503625	TRANSITADO	27120970178	22/08/2014

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Secretaria Municipal da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF-CNPJ / INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
10	EDSON DOS SANTOS DA SILVA	56504052	TRANSITADO	08317984168	12/08/2014
11	EDUARDO AIRES BERBERTE GALVAO	39270641	TRANSITADO	85489735104	
12	EURIPEDES CALACA	56504362	TRANSITADO	08604959149	12/08/2014
13	EURIPEDES CALACA	56504923	TRANSITADO	08604959149	12/08/2014
14	FRENTE DE MOBILIZACAO MUNICIPALISTA	43916173	TRANSITADO	04364346000119	29/07/2014
15	GF PROMOTORIA DE VENDAS E SERVICOS LTDA	39079691	TRANSITADO	08243532000676	19/09/2014
16	GUITA COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA-ME	37710997	TRANSITADO	06187324000107	02/09/2014
17	IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS	56504648	TRANSITADO	00113233000109	12/08/2014
18	IRMAO ARTIGOS EVANGELICOS LTDA	43561014	TRANSITADO	01918241000124	31/07/2014
19	JE DE CARVALHO – SIGMA	43916092	TRANSITADO	11057989000196	31/07/2014
20	JOAQUIM VERISSIMO DA SILVA	56402985	TRANSITADO	13503179153	12/08/2014
21	LUZ CARLOS CABRAL	36768983	TRANSITADO	11767642172	13/08/2014
22	MARBELA VIAGENS E TURISMO LTDA	39465400	TRANSITADO	09428150000175	15/07/2014

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF-CNPJ / INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
23	MARILENE CESAR DOS SANTOS	39384281	TRANSITADO	43733778553	25/08/2014
24	MESQUITA E LIRA LTDA	37810932	TRANSITADO	7060487000147	15/07/2014
25	ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS	38675745	TRANSITADO	28222946153	26/08/2014
26	ROBERTO CAETANO DA SILVA	38319477	TRANSITADO	10410964000242	03/09/2014
27	ROMULO MARCIEL AQUINO	37981389	TRANSITADO	10827609000192	15/07/2014
28	SILVA BATISTA DE ABREU	56488901	TRANSITADO	21355355168	12/08/2014
29	SILVA BATISTA DE ABREU	56503901	TRANSITADO	21355355168	12/08/2014
30	SORAIA LUCIA FERREIRA FERNADES	38450646	TRANSITADO	31465463100	13/08/2014
31	TEREZA BOTOSSO CABELEIREIROS E ESTETICA	39465621	TRANSITADO	33543150130	15/07/2014
32	WAINER NEVES MENDES	47141869	TRANSITADO	30729610187	15/07/2014

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 10 dias do mês de março de 2015.

GEÓRGIA VENINA FERREIRA RIBEIRO
Diretora do Contencioso Fiscal
M591181

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Secretaria Municipal da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2014**

Fundamenta-se no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº. 59694383, Parecer Jurídico nº. 114/2014, referente à contratação das empresas

- CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI – EPP, no valor de R\$ 23.047,40 (vinte e três mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos);
- CASA DO CRIADOR PROD. AGROPECUÁRIOS EIRELI, no valor de R\$ 69.510,60 (sessenta e nove mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos);
- AVÍCOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA – EPP, no valor de R\$ 301.018,40 (trezentos e um mil, dezoito reais e quarenta centavos);
- PANIFICADORA E MERCEARIA TOCANTINS, no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais);
- BADAUÊ ALIMENTOS LTDA – EPP, no valor de R\$ 26.020,40 (vinte e seis mil, vinte reais e quarenta centavos);
- RDT COMERCIAL LTDA – EPP, no valor de R\$ 36.103,20 (trinta e seis mil, cento e três reais e vinte centavos);
- RALK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 5.556,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais);
- SABOR ESSENCIAL IND. E COM. DE ALIMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 34.909,00 (trinta e quatro mil, novecentos e nove reais).

Refere-se à aquisição de alimentação para os animais do Parque Zoológico de Goiânia, solicitado pelo Departamento Administrativo e Financeiro desta Agência.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 04 dias do mês de dezembro de 2014.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia

ANEXO PORTARIA 012/2015
AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE PRONTUÁRIO

Eu, Drº (a) _____, de CRM _____,
Diretor (a) clínico do (a) Hospital/clínica _____,
Credenciado junto ao IMAS, autorizo a liberação da cópia do prontuário de internação do(a)
segurado(a) _____, de
Matrícula no IMAS nº. _____, internado na data de _____, para o Senhor(a)
_____, CPF _____ RG
_____, grau de parentesco _____, para fins de

Goiânia, aos ____ de _____ de 20____.

Assinatura e Carimbo do Diretor Clínico do Hospital/ Clínica

Assinatura do Solicitante

Obs.1: Somente o paciente ou parente em primeiro grau esta autorizado a solicitar cópia do prontuário. Outros casos, somente por meio de procuração do paciente.

Obs.2: A entrega deste será efetuada com o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Assessoria Jurídica
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-1427
imaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMDATA -
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA, “EM LIQUIDAÇÃO” REALIZADA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2014.**

Às 10:00 (dez) horas do dia nove de abril de 2014 (09/04/2014), na sede social da Companhia em Liquidação, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Parque Lozandes, Goiânia, Capital do Estado de Goiás, CEP nº 74.884-900, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº NIRE 52300004900 e CNPJ nº 02839421/0001-36, reuniram-se os acionistas da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMDATA, compondo 100% do capital social o que de “per si” sana a falta de editais e avisos, nos termos da Lei nº 6.404/76, art.124,§4º, que designaram para presidir a sessão, o Sr.Luciano Henrique de Castro, brasileiro, casado, economista, CPF nº 374.855.041-34, RG nº1.778543, SSP/GO, residente e domiciliado nesta capital,(PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – COMURG),o qual convidou a mim, Marcos Antônio Alfaia, para secretariá-lo. Conforme Lei Complementar nº 214 ,de 24 de janeiro de 2011,art. 17,§ 2º, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos,informando aos presentes que esta Assembleia tinha por objetivo deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: Apreciar a indicação formulada pelo acionista MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, via do Ofício nº 194, de 25 de março de 2014,assinado por sua Excelência, o Prefeito de Goiânia, Dr. Paulo de Siqueira Garcia, brasileiro, casado, médico, CPF nº 335.382.551-72, RG nº 540992- SSP/GO, 2ª via, SSP/GO, residente e domiciliado nesta capital, no sentido de substituir, a partir de 01 de abril de 2014 (01/04/2014) o atual liquidante da COMDATA, Senhor Eduardo Angelo de Macedo Lucena, pelo Senhor **José Marcos de Paula Machado**, brasileiro,casado, servidor público do Município de Goiânia, Especialista em Políticas Públicas, CPF nº 466.673.261-68 , RG nº 1.679.714, 2ª via, SPTC/GO, residente e domiciliado na Rua Dona Firmina, Qd. 01, Cs nº 110, Condomínio Monte Verde, Setor Sítio dos Ipês, Goiânia, Goiás, CEP nº 74.681-450. Discutido o assunto, a Assembléia Geral, por unanimidade aprovou a indicação e manteve a remuneração para o cargo de liquidante, qual seja: o subsídio de Secretário do Município de Goiânia. Resolvido o tema proposto

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia

na Ordem do Dia, o Senhor Presidente da sessão franqueou a palavra aos demais presentes e, como ninguém dela quis fazer uso, deu os trabalhos por encerrados, dando tempo, entretanto, para que esta Ata fosse lavrada.

Reaberta a sessão, a presente Ata foi lida, aprovada e assinada.

Esta é cópia fiel lavrada em livro próprio.

Goiânia, 09 de Abril de 2014.

**Paulo de Siqueira Garcia Prefeito do
Município de Goiânia**

Acionista

**Luciano Henrique de Castro
Presidente da COMURG**

Acionista

**Marcos Antônio Alfaia
Secretário convidado**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMDATA - COMPANHIA DE
PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA “EM LIQUIDAÇÃO”
REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2014.**

Às 11:00 (onze) horas do dia dois de maio de 2014 (02/05/2014), na sede social da Companhia em Liquidação, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Parque Lozandes, bloco C, sala 3, Paço Municipal, Goiânia, Capital do Estado de Goiás, CEP nº 74.884-900, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº NIRE 52300004900 e CNPJ nº 02839421/0001-36, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da COMDATA – Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia “EM LIQUIDAÇÃO”, compondo 100% (cem por cento) do Capital Social o que de “per si” sana a falta de Editais e Avisos nos termos do Art. 124 e Art. 41 da Lei nº 6.404/76 e do estatuto social da COMDATA respectivamente. A reunião foi presidida pelo Sr. José Marcos de Paula Machado, Liquidante da COMDATA que convidou a mim, Marcos Antônio Alfaia, para secretariá-lo. Constituída a mesa o Sr. Presidente apresentou a seguinte Ordem do Dia: a) Destituição de membros do Conselho Administrativo e de membros do Conselho Fiscal; b) Nomeação de novos conselheiros para o Conselho Fiscal e Conselho Administrativo com prazo de 02 (Dois) anos, permitida a reeleição conforme determinado no artigo 140, III da Lei nº 6.404/76, podendo ser destituído a qualquer momento por determinação da Assembleia Geral. **Feito as devidas anotações o Senhor Presidente colocou em pauta para apreciação os itens apresentados na Ordem do Dia: item “a”** - a destituição de todos os membros do Conselho Administrativo, e, destituição dos membros **José Marcos de Paula Machado** e **Rafael Henrique Oliveira Vicente Rosa** do Conselho Fiscal, mantendo o Conselheiro **Aristides de Araújo Borges Júnior**, conforme artigos 31, 38 e 69 do Estatuto Social da COMDATA e artigos 132, 140 e 161, parágrafo primeiro da Lei nº 6.404/76, o que foi aprovado por unanimidade. Seguindo a ordem do dia, o Senhor Presidente com fundamento no artigo 122, II da Lei nº 6.404/76 e artigo 20, II do Estatuto Social da COMDATA colocou em pauta a apreciação do **item “b”** - propondo a nomeação dos Conselheiros: **José Marcos de Paula Machado**, brasileiro, casado, empregado público municipal, portador do RG nº 1679714 SPTC-GO 2ª via, e CPF nº 466.673.261-68, residente e domiciliado a Rua Dona Firmina, Qd. 01, Casa 110, Condomínio Monte Verde, Setor Sítios de Recreio Ipê, CEP 74681450, Goiânia – GO; **Afonso Ferreira de Moura Júnior**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do RG nº 3405937 2ª via SSP-GO, e CPF nº 821.735.241-00, residente e domiciliado a Décima Primeira Avenida, 355, Qd. 102 A, Lt. 28, Setor Leste Universitário, CEP: 74605060, Goiânia-GO, e, **Rafael Henrique Oliveira Vicente Rosa**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do RG nº 5022275/2ª via, CPF nº 009.133.131-57, residente e domiciliado na Rua 124, nº 40, Qd. F-23, Lt.06, Setor Sul, CEP: 74.093-060, Goiânia-GO, para o Conselho de

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia**

Administração, que ficará composto da seguinte forma: **José Marcos de Paula Machado, Afonso Ferreira de Moura Júnior e Rafael Henrique Oliveira Vicente Rosa**, sob a presidência do primeiro. Propôs ainda a nomeação dos Conselheiros: **Inocêncio Gonçalves Borges**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 659296 SSP-GO, e CPF nº 130.577.821-91, residente e domiciliado a Rua C 152, QD.404, Lt.01, Jardim América, CEP: 74275-120, Goiânia-GO, e **Viviane Silva Fernandes**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 3927933 SSP-GO, e CPF nº 864.125.901-53, residente e domiciliada a Rua 05, Lt. 30, Unid. 207, Parque Atheneu, CEP: 74893-240, para o Conselho Fiscal, que ficará composto da seguinte forma: **Inocêncio Gonçalves Borges, Viviane Silva Fernandes e Aristides de Araújo Borges Júnior**, sob a presidência do primeiro. As destituições, nomeações e a composição dos conselhos foram aprovados por unanimidade, ficando definido que as remunerações dos respectivos Conselheiros será **a de 10% (dez por cento)**, da que for atribuída ao Liquidante, por reunião realizada e a que estejam presentes, sendo garantido o mínimo do valor referente a participação em uma reunião, que é o de **R\$ 887,87 (oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, dispondo ainda que as destituições e nomeações dos Conselhos Fiscal e Administrativo, bem como suas remunerações, passam a vigorar a partir de 1 de abril de 2014. Solicitando que fosse feita a leitura do Estatuto Social da COMDATA dos artigos 32, 38 e 69 e dos Artigos 122, 140 e 161 da Lei nº 6.404/76. Resolvido os temas propostos na Ordem do Dia, o senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém dela quisesse fazer uso, deu os trabalhos por encerrado, dando tempo, entretanto, para que esta Ata fosse lavrada. Reaberta a sessão, a presente Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo cópia fiel da registrada em livro próprio.

Goiânia, 02 de maio de 2014.

Paulo de Siqueira Garcia
Prefeito Municipal
Acionista

Orlando José Pires Júnior
Presidente da COMURG
Acionista

José Marcos de Paula Machado
Liquidante da COMDATA
Presidente

Marcos Antônio Alfaia
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 014/15-AJU

Processo Administrativo nº 59900838/14

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e **JÚLIO CÉSAR DA SILVA PIRES.**

DATA: Goiânia, 23 de fevereiro de 2015.

REPRESENTANTES:

COMURG – Ormando José Pires Júnior - **PRESIDENTE** e Rodrigo do Carmo Forti - **DIRETOR FINANCEIRO.**

LOCADOR: Júlio César da Silva Pires - **PROPRIETÁRIO**

FINALIDADE: Locação do imóvel situado à Rua Tabajara, Qd. 35, Lt. 11 – Jardim Pompéia, onde está instalado o Ponto de Apoio (varrição) da Regional Norte.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

Ormando José Pires Júnior
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR FINANCEIRO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

BOM CORTE COMÉRCIO E AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 01.468.083/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **60491116**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio Varejista de Ferragens e Ferragista Ltda – ME desenvolvida(s) na Rua 220, Quadra: 59, Lote: 14, nº 102, Setor Coimbra, Goiânia, GO.

QUALITA PEÇAS PARA TRATORES LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **58650911**, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, desenvolvida(s) na Avenida São Francisco, nº 1.501, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Go.

A Empresa **WRS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **60682450**, a Licença Ambiental Simplificada, para a Atividade de restaurante e similares CNAE 5611 - 2/01, e bares e outros estabelecimento especializado em servir bebidas CNAE 5611- 2/02, comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 472969900, desenvolvidas na Alameda Dr. Sebastião Fleury, nº 61, Quadra: 250, Lote: 08, Setor Marista, Goiânia, Go.